



<u>Ata nº 10</u>

Aos	s dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na sede da
Junta d	e Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto
	Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves
	e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves
	Ordem de trabalhos
	Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade
	O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta aos restantes
	elementos do Executivo: "Regularização extraordinária dos vínculos precários ao
	abrigo da lei n.º 112/2017, de 29 dezembro - Proposta de abertura de procedimentos
	concursais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
	indeterminado, para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente
	técnico e 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional -
	Considerando:
	I. A aprovação do Mapa de Pessoal de 2018 e os documentos previsionais em
	sessão de Assembleia de Freguesia de 20/12/2017;
	II. Que esta Junta reconheceu aquando da elaboração do Mapa de Pessoal para
	2018 a existência de vínculos precários que reconhecidamente correspondiam a
1	necessidades permanentes dos Serviços, a serem colmatadas por via de diploma próprio
(que permitiria a regularização extraordinária dos vínculos precários, prevendo em Mapa
(esses mesmos lugares;
1	III. Que deste reconhecimento foi dado conhecimento no passado mês de maio na
á	aplicação do SIIAL (DGAL), através do preenchimento de inquérito para o efeito;
	IV. Que em 29 de dezembro último foi publicada a Lei n.º 112/2017, que estabelece
(o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários;
	Proponho que:
	A Junta de Freguesia de Fátima, no cumprimento das competências previstas na alínea
	e), do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com n.º 2 do art.º 6.º
	77. The Let W. 18. Let 19, do 12 do determine, conjugadas com 11. Z do art. 0.





	da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, delibere autorizar a abertura de procedimento
	concursal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes
	postos de trabalho:
	- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico (serviços
	administrativos – atendimento digitalmente assistido e atendimento presencial ao público)
	- 2 Postos de trabalho para a carreira e categoria de assistentes operacionais (Cantoneiros
	de limpeza), para o exercício das atividades indicadas no Mapa de Pessoal 2018
	aprovado por deliberação tomada em Assembleia de Freguesia datada de 20/12/2017
	- O procedimento concursal obedeça às regras indicadas no art.º 10.º da Lei n.º 112/2017
	com notificação pessoal aos seguintes opositores ao procedimento que se encontraram
	ou encontram em situação reconhecida como irregular relativamente ao vínculo que
	detiveram/detêm no período contemplado na citada lei, por corresponder a necessidades
	permanentes dos serviços:
	a) Estela José Nunes Silva;
	b) João Natário Gaspar; e
	c) José Francisco Pereira
	- Se promova a elaboração do aviso de abertura de procedimentos a ser afixado na Bolsa
	de Emprego Público e na página eletrónica da Freguesia de Fátima. Após discussão da
	proposta, o Executivo deliberou avançar com a abertura dos referidos procedimentos
	concursais
2.	O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta aos restantes
	elementos do Executivo: "Alterações obrigatórias de posição remuneratória"
	Considerando:
•	Que a Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho, nos termos da
	Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP);
•	Que a avaliação do desempenho corresponde a pontos, conforme o constante no n.º 7
	do artigo 156.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em
	Funções Públicas - LTFP);





•	Que a trabalhadora tem acumulado pontos, decorrentes das suas avaliações, conforme
	ilustrado na tabela seguinte:

Total de pontos	
11	

- Que os orçamentos de estado têm vindo a proibir as valorizações remuneratórias; -----
- Que a trabalhadora já atingiu os 10 pontos exigidos para a alteração de posição remuneratória, conforme o n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da LTFP; ------
- Que deve ser garantido acréscimo mínimo de 28 €, às carreiras revistas, incluindo carreiras gerais, em conformidade com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
 Propõe-se ao Executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
- Comunicação à trabalhadora dos pontos detidos por ano/ciclo e com a sua fundamentação; -----
- Autorização para alteração de posição remuneratória da trabalhadora que reúne as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido n.º 7 do artigo 156.º do anexo da LTFP, conforme ilustrado na tabela seguinte: ------

Categoria	31-12-2017	01-01-2018	Aumento	Correção 28,00€ a)	Aumento Corrigido	1.º Faseamento
Assistente	P2 N7	P3 N8	48,06€	Cumpre	Não	12.02€
Técnico	789,54€	837,60€	,		aplicável	12,020

O Executivo deliberou deferir o proposto. -----

3. Ao abrigo da alínea e) d o art.º 19º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
promove-se a dispensa do dever de assiduidade no dia de aniversário dos colaboradores
desta Junta de Freguesia sempre que corresponda a dia útil ou no dia útil seguinte do seu
aniversário
A

------- Aprovação da Ata



Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.				
Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes				
Fátima, 2 de janeiro de 2018				
Humberto António Figueira da Silva				
Tomé Reis Vieira				
Antório Jorge Neves Oliveira				

Andreia Rosa Pereira Marques

Ondeia Ma Peruso Magant

Carlos Ferreira Neves